LEI Nº 3.467 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A S.O.S. DAS COMUNIDADES DE ITAGUAÍ.

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a S.O.S das Comunidades de Itaguaí, com sede e foro no Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 28 de novembro de 2016.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA
PREFEITO

Autoria: Vereadora Mirian Pacheco da Silva